

Nota Técnica nº 26/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.057545/2019-09

Em 21 de agosto de 2019.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Roraima.**

Referência: Processo nº 02501.000979/2014; Contrato nº 079/ANA/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das *Metas de Cooperação Federativa do Progestão*, bem como ratificar a aprovação do *Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos* e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao quinto e último período de avaliação do Programa no estado de Roraima.
2. O Contrato nº 079/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH-RR), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 21 variáveis de gestão para avaliação pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
3. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 02/2018, detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018. Ainda em março de 2018 foi encaminhado o Informe nº 04/2018, dando orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho de 2018, por meio do Informe nº 08/2018, a ANA apresenta o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.2.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a FEMARH-RR encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 247/2019/Presidência/FEMARH, de 25/03/2019 (Doc. nº 020427/2019), o **Relatório Progestão 2018**, comprovando as ações relacionadas às metas de cooperação federativa.
5. Por meio do Ofício nº 364/2019/Presidência/FEMARH, de 30/05/2019 (Doc. nº 027086/2019), a FEMARH encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2018** referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do CERH/RR ocorrida em 30 de abril de 2019, apresentada anexa ao referido Ofício.
6. No **Quadro 1** a seguir, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para Roraima.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Roraima no ano de 2018 pelas UORGs/ANA responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 5/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026141/2019)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 14/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026708/2019)	90,67%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 41/2019/SPR (Doc. nº 032644/2019)	88,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 15/2019/COART/SOE (Doc. nº 026770/2019)	47,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 21/2019/COSER/SRE (Doc. nº 029890/2019)	70%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado de Roraima atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como atingiu integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual conforme autoavaliação realizada e aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, atingindo assim a pontuação de **94,67%**, estando apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 079/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica. Registra-se o desempenho insatisfatório na meta referente à atuação em segurança de barragens, com pendências na regularização e classificação dos barramentos, com conseqüente comunicação ao empreendedor.

8. Cabe destacar, em relação ao cumprimento da Meta I.3, que a área responsável pela certificação recomendou, por meio de e-mail (Doc. nº 031051/2018), o atingimento dessa meta proporcional ao valor percentual apresentado (em negrito) no penúltimo parágrafo da Nota Técnica nº 41/2010/SPR (Doc. nº 032644/2019)

9. Para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2018, foi realizada a 7ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do programa, em Boa Vista (19 e 20/09/2018), em conjunto com profissionais da FEMARH e convidados, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 31/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 074007/2018).

10. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 079/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização desses recursos. Roraima informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2 e Figura 1a** seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Roraima até 2018 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Diárias e passagens	131.168,51	243.027,09	289.169,69	365.742,79	1.029.108,08
Material de consumo		72.052,77	25.483,60	96.140,92	193.677,29
Aquisição de equipamentos e material permanente			76.975,00	124.750,93	201.725,93
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica			3.970,00		3.970,00
Serviços de informática			246.139,45	71.409,53	317.548,98
Realização de eventos			99.521,50	34.401,54	133.923,04
Outras despesas	11.772,50	12.400,00	226.573,88	141.880,16	392.626,54
Serviço de reprografia e material gráfico		12.000,00	37.027,45		49.027,45
Suprimento de fundos		400,00			400,00
Serviço de dedetização	11.772,50				11.772,50
Gastos com combustível e manutenção e lavagem de veículos			80.286,43	87.380,16	167.666,59
Aluguel de barco para fiscalização e monitoramento na região			109.260,00	54.500,00	163.760,00
Total das Despesas	142.941,01	327.479,86	967.833,12	834.325,87	2.272.579,86
Parcelas Transferidas	750.000,00	648.750,00	663.150,00	653.625,00	2.715.525,00
Rendimentos	61.932,05	76.121,58	56.920,72	17.461,60	212.435,95
SALDO PROGESTÃO	668.991,04	1.066.382,76	818.620,36	655.381,09	655.381,09

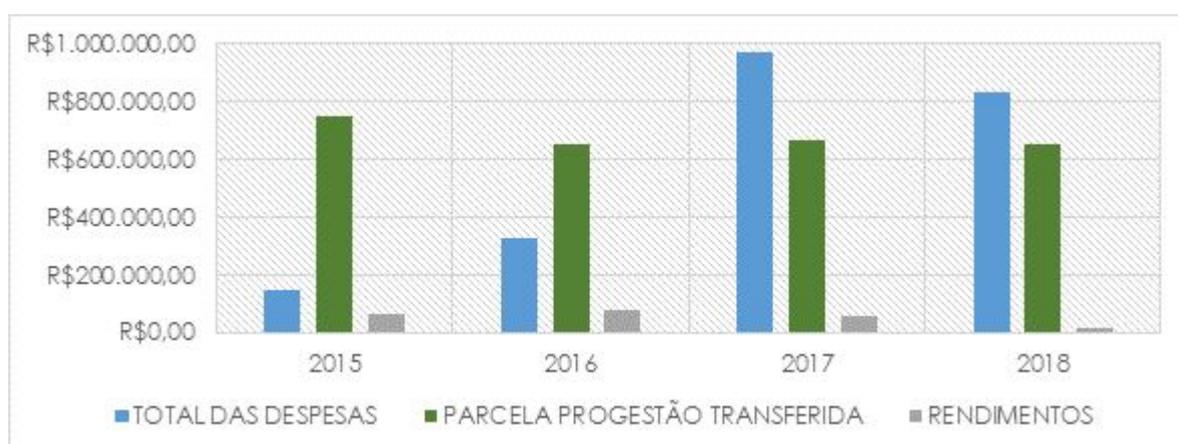


Figura 1. Desempenho financeiro da FEMARH na execução dos recursos do Progestão.

11. Após análise da tabela de aplicação dos recursos financeiros apresentada pelo estado no Relatório Progestão 2018, foi solicitado por e-mail (Doc. nº 056967/2019) maiores esclarecimentos das despesas efetuadas nos itens *Passagens e Diárias*, *Contratação de Planos e Estudos de Bacias Hidrográficas* e *Outras despesas*, tendo em vista cláusulas expressas em contrato que estabelecem que a aplicação dos recursos do programa deve se dar em ações

de fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado. A FEMARH, por meio de e-mail (Doc. nº 056986/2019) de 27/06/2019, solicitou prazo até 12/07/2019 para resposta. Entretanto, somente em 20/08/2019 foram encaminhadas por e-mail as devidas justificativas (Doc. nº 057314/2019).

12. Considerando o acima exposto, recomenda-se à FEMARH, quando da elaboração do Relatório Progestão, discriminar com clareza as ações passíveis de investimentos com recursos do Progestão, visando dar maior transparência e celeridade ao processo de certificação. Ressalta-se que os recursos do programa devem ser aplicados exclusivamente em ações de fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, conforme cláusulas contratuais.

13. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto, a FEMARH faz jus à transferência de recursos do Progestão no **valor de R\$ 710.002,50** (setecentos e dez mil e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

14. No Ofício nº 369/Presidência/FEMARH (Doc. nº 028373/2019), de 30 de maio de 2019, a FEMARH solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH-RR, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 079/ANA/2014 - PROGESTÃO
Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH-RR para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
5	Estado:	RR						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,91	9,067		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,89	8,85		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,95	4,75		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,70	7		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	SIM	0	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	4			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		NÃO			
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO			
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	4			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		NÃO	1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	4				
Pprogestão (%)						94,667		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2018		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 710.002,50		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								